



# CONGRESSO NACIONAL

## MENSAGEM Nº 9, DE 2014-CN (nº 14/2014, na origem)

Brasília, 27 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Supremo Tribunal Federal, referente ao primeiro quadrimestre de 2014, de que trata o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

  
Ministro JOAQUIM BARBOSA  
Presidente

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/13 A ABRIL/14

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS</b>  (a)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>  (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>315.819.055</b>	<b>2.845.602</b>
Pessoal Ativo	207.967.227	2.754.602
Pessoal Inativo e Pensionistas	107.851.828	91.000
Outras despesa de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>93.093.082</b>	<b>65.000</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	740.752	65.000
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	92.352.330	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>222.725.973</b>	<b>2.780.602</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>225.506.575</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>678.292.443.000</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>		<b>0,033246%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,073726%</b>	<b>500.077.887</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,070040%</b>	<b>475.073.992</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>0,066353%</b>	<b>450.070.098</b>
FONTE: SIAFI E PORTARIA 82/2005 - STF		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
**Armando Akio Santos Doi**  
Secretário de Administração e Finanças

  
**Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini**  
Secretária de Controle Interno

  
**Miguel Augusto Fonseca de Campos**  
Diretor-Geral

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

Publicado no DSF, de 6/6/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

**OS: 12\* ( %2014**